



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 196/2007

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006 que alterou a Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º. da Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006.

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos termos da Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006, os seguintes membros:

I - Representante indicado pela Diretoria de Trânsito do Município - UMUTRANS:

Membro: Jaqueline Gaiarini Peixe - PRESIDENTE

Suplente: Dianês Maria Piffer

II - Representante indicado pelo Rotary Club de Umuarama

Membro: Francisco Elias Silvestre

Suplente: Sebastião Dias dos Santos

III - Representante da comunidade com reconhecido saber sobre a matéria de trânsito:

Membro: Maria Luíza Soares Cardoso

Suplente: Jean Souto de Matos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº 212/2006 de 15 de setembro de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2007.

LUÍZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORRÊA  
Secretária de Administração e Fazenda

AMARAUNO EC. MUNICÍPIO ARARAÍMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Revogado Conforme**

Decreto N.º 082 / 08

*[Assinatura]*

**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**

DE 28 / Setembro / 20 07

DE N.º 8.160

UMUARAMA, 28 / 09 / 20 07

*[Assinatura]*

**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO**

**UMUARAMA ILUSTRADO**

DE 17 / 10 / 20 07 DE N.º 8.120

UMUARAMA, 17 / 10 / 20 07

*[Assinatura]*

**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**